



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Buerarema

quarta-feira, 20 de agosto de 2025

Ano XIII - Edição nº 01721 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C766EDA43C9D1788C9919C0BBC21AFD

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO N° 10/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A DIRETORIA E SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPOEM AS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUERAREMA/BA, PARA A GESTÃO 2025/2027".
- EXTRATO DE CONTRATO
- PORTARIA 010/2025 - DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA.

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



## CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUERAREMA-BA

### RESOLUÇÃO N° 10/2025 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a Diretoria e sobre a Nomeação dos Membros que compõem as Comissões Temáticas do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Buerarema/BA, para a gestão 2025/2027”.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Buerarema - BA, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 471/1997 de 03 de setembro de 1997 e atendendo às exigências da Lei 8.742/1993 de 07 de setembro de 1993.

Considerando a Resolução CNAS nº 237/2006 que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Eleger por unanimidade do Colegiado, a composição paritária da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Buerarema/BA - CMAS para a gestão 2025/2027, com a seguinte representação.

- a) Presidente: **MATEUS SILVA PARAGUAI**
- b) Vice-Presidente: **THAYSA LALESKA DE ARAÚJO**
- c) 1ª Secretária: **TÍSSILLA CARILO DE OLIVEIRA SANTOS**
- d) 2ª Secretária: **ROSILEIDE DE ARAÚJO SANTOS**

**Art. 2º** - Tornar público os Membros Nomeados para as Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social de Buerarema/BA - CMAS para a gestão 2025/2027:

- ❖ Comissão de Financiamento e Orçamento: **LUANA CORRÊA SANTOS, LILIANE OLIVEIRA ALMEIDA VIEIRA e JOSELICE BOMFIM DIAS GANEM**;

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Mateus Silva Paraguai'.

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## **CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BUERAREMA-BA**

- ❖ Comissão de Ética: **LAURA DIAS SANJUAN GANEM, ROSILEIDE DE ARAÚJO SANTOS e RONILDA CARVALHO DE OLIVEIRA;**
- ❖ Comissão de Assistência Social: **CALIANE DE JESUS SANTOS, TÍSSILLA CARILO DE OLIVEIRA SANTOS e ELIETE RIBEIRO ABREU SOUZA;**
- ❖ Comissão de Normas e Legislação: **NELSA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, BRUNA CARLA PEREIRA SANTOS e MARLEIDE CUNHA DA SILVA;**
- ❖ Comissão Socioassistencial: **THAYSA LALESKA DE ARAÚJO, ROBERTO LEANDRO SOUZA SILVA e COSMIRA DA SILVA ALVES.**

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**BUERAREMA - BAHIA, 18 DE AGOSTO DE 2025.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'MSP'.

**MATEUS SILVA PARAGUAI**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



## EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

**CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – CONTRATADA – TRRR – SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: sob nº 10.486.497/0001-53 – OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de Coleta, Transporte e destinação final de resíduos de saúde do Município de Buerarema; Data do Contrato: 18/08/2025; Prazo do Contrato: 31/01/2025; Valor Global do Contrato: R\$ R\$ 39.421,20 (Trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis e no Diário Oficial do Município. Buerarema/BA, 18 de agosto de 2025 – Gerivaldo Souza Freitas – Prefeito Municipal

[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema

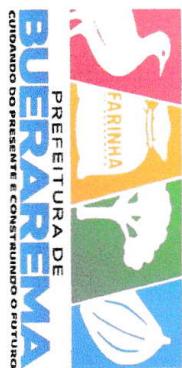
Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
38932E1D1C04C2594920E876BF7E63D4

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON, 591 – CENTRO – BUERAREMA – CEP: 45615-000

CNPJ: 13.721.188/0001-09

## LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA:	DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL	VALIDADE:	24 MESES
010/2025	- DLA -	PROCESSO:	2025/SADMMA/L A/010
CONDICIONAMENTOS: (vide-verso)			

### EMPREENDIMENTO

NOME: UNIDADES HABITACIONAIS -  
OBJETO DA AUTORIZAÇÃO: DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL  
Nº DA PROPOSTA: 033193/2024

### DADOS DO PROPONENTE:

NOME: MUNICÍPIO DE BUERAREMA  
CNPJ: 13.721.188/0001-09

### DADOS DA CONCEDENTE:

NOME DO RESPONSÁVEL: JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO  
CPF RESPONSÁVEL: 625.624.102-97

### ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS/ MINHA CASA MINHA VIDA

BUERAREMA-BA, 20 DE AGOSTO DE 2025	PREFEITO:  Gerivaldo Souza Freitas	SECRETÁRIO:  Luana Santos Lemos
------------------------------------	---	--

# Prefeitura Municipal de Buerarema

## CONDICIONANTES – UNIDADES HABITACIONAIS

### PROCESSO N° 2025/SADMMA/LA010

1. O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, INEMA e/ou outro órgão de competência comprovada;
2. Implantar e cumprir integralmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com destinação adequada dos resíduos a áreas licenciadas.
3. Fica proibido o lançamento de resíduos sólidos, entulhos ou efluentes em áreas públicas, terrenos baldios, corpos d'água ou Áreas de Preservação Permanente (APP).
4. Implementar medidas de controle de erosão, poeira e assoreamento, incluindo proteção de taludes e molhamento periódico das vias internas da obra.
5. Adotar medidas de controle de ruídos, restringindo atividades ruidosas ao horário comercial e observando os limites da legislação vigente.
6. Garantir a proteção dos recursos hídricos, sendo vedado qualquer lançamento de resíduos, óleo, tintas ou efluentes em cursos d'água.
7. Realizar a arborização do empreendimento com espécies nativas, priorizando sombreamento e melhoria da qualidade ambiental.
8. Garantir que cada unidade habitacional seja conectada à rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário; na ausência desta, deverá ser implantado sistema individual de tratamento de efluentes devidamente licenciado.
9. Instalar dispositivos para o uso racional de água e energia, priorizando soluções sustentáveis (torneiras de fechamento automático, arejadores, iluminação natural e ventilação cruzada).
10. Manter no canteiro de obras sistema de armazenamento adequado de materiais e resíduos, com locais cobertos e sinalizados para evitar contaminação do solo.
11. Realizar ações de educação ambiental com trabalhadores da obra, abordando segregação de resíduos, uso racional da água, energia e proteção da fauna e flora locais.
12. Garantir condições de segurança e higiene no canteiro de obras, atendendo à legislação trabalhista e ambiental.
13. Apresentar relatórios semestrais de acompanhamento das condicionantes, assinados por responsável técnico habilitado.
14. Qualquer alteração do projeto ou ampliação do empreendimento deverá ser previamente submetida ao órgão ambiental competente.
15. O não cumprimento destas condicionantes implicará em sanções administrativas, podendo levar à suspensão ou cassação da presente licença.

BUERAREMA - BA, 20 de agosto de 2025.